

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 19 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação da prestação de serviços de show artístico**, para promover ação social denominada de “Natal para todos” em comemoração ao Natal destinada às crianças atendidas pelas políticas socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre a contratação da prestação de serviços de show artístico, para promover ação social denominada de "Natal para todos" em comemoração ao Natal destinada às crianças atendidas pelas políticas socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se deve a necessidade de promover ação social denominada de "Natal para todos" em comemoração ao Natal destinada às crianças atendidas pelas políticas socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico, para promover ação social denominada de "Natal para todos" em comemoração ao Natal destinada às crianças atendidas pelas políticas socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1 - Apresentação de um espetáculo teatral natalino com duração de 35 minutos: com sessão de fotos com as crianças ao final.
2 - Show com duração de 35 trinta e cinco minutos de duração sem intervalo;
3- Show com som contendo com figurinos, cenários, trilha sonora e uma equipe de 07 (sete) atores. Um Papai Noel e uma Mamãe Noela.
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Caberá aos Contratados:
3.1. Tomar todas as providências necessárias à execução da apresentação artística, objeto deste termo e cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a apresentação seja realizada com esmero e perfeição, observando os preços estipulados em sua proposta;
3.2. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de contratação exigidas neste termo;
3.3. Responsabilizar-se pela solução dos problemas que porventura venham a surgir, relacionados com a apresentação musical no decorrer dos shows;
3.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela municipalidade, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
3.5. Providenciar a montagem de todos os equipamentos que serão utilizados para a apresentação musical, arcando com todas despesas proveniente do transporte, montagem e desmontagem desses instrumentos musicais;
Caberá ao Município de Israelândia:
3.6. Verificar, antes de cada apresentação artística, se os equipamentos e instrumentos músicas relacionados a apresentação, estão de acordo com o contratado, exigindo nas falhas eventualmente detectadas a substituição dos mesmos;

- 3.7. Aplicar a Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 3.8. Comunicar a Contratada, sobre eventuais irregularidades nos equipamentos musicais e demais correlatos ao objeto contratual, fixando prazo para correções;
- 3.9. Efetuar o pagamento devido pela contratação, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 3.10. As despesas necessárias serão arcadas pelos contratados, tais como, montagem e desmontagem de equipamentos em geral, eletrônicos, sonoros e demais atos correlatos a realização do objeto;

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

4.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições legais regulamentares, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

5 – DO CONTRATO

5.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da, para que produza seus efeitos legais.

5.2 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma legal.

5.3 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

6. LOCAL DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O local de apresentação dos shows artísticos acima será nas imediações da praça da rodoviária de Israelândia – GO.

6.2. O prazo de vigência dos Termos Contratuais é de até 30 (trinta) dias, contado a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Placar da sede da Prefeitura Municipal de Israelândia.

7 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 – Sra. Thais Alves de Oliveira Pereira, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

8 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 19 de novembro de 2024.



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social